



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria GP nº. 100 /2017

Água Branca/PI, 30 de Janeiro 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 373/2009, de 04 de setembro de 2009, e,

**Considerando**, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição , que originou o Processo Administrativo nº. 025/2016, de 12 de Setembro de 2016, e conforme preceitua o **art. 25, da lei nº. 373 de 04 de Setembro de 2009, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Água Branca, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.**

**Considerando**, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Água Branca, AGUABRANCA-PREV,

**RESOLVE:**

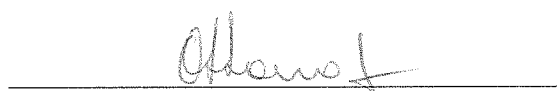
**Conceder** a Servidora Pública Municipal, **Maria Gonçalves da Silva Soares**, brasileira, Maior, Casada, Telefonista , matrícula nº. 165, RG. nº. 587.877 SSP-PI, CPF nº. 372.955.433 - 68 , Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição , na forma discriminada no verso, a partir desta data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca – Piauí, 30 de Janeiro de 2017.

  
Jonas Moura de Araujo  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 ( Trinta ) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete , de acordo com a Lei Orgânica do Município.

  
Ocília Alves de Carvalho Loyola  
Chefe de Gabinete